



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Acompanhamento das obras do Campus Eirunepé - IFAM

Antônio da Paz
Auditor Interno
Siape:

Luiz Gabriel Martins Correia
Engenheiro Civil
Siape:

Maurício Matos
Auditor Interno
Siape:



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS EIRUNEPÉ

Eirunepé, Abril de 2015.

Apresentação

O presente relatório refere-se à descrição das atividades desenvolvidas pela equipe responsável pela visita à obra pertencente ao projeto Expansão fase III - Campus Eirunepé, o qual se encontra em construção. As atividades foram executadas nos dias 24 e 25 de Abril de 2015, com a participação de um Engenheiro Civil em apoio às conclusões da equipe de auditoria.

Atividades

Dentro dos objetivos traçados para a visita técnica desenvolveram-se, em cooperação com o Engenheiro Civil, as atividades relacionadas abaixo:

1) Profissionais responsáveis pelo acompanhamento da obra:

Durante visita realizada ao canteiro de obras, constatou-se a ausência do engenheiro responsável e do mestre de obras ocasionando infração ao previsto nos termos contratuais (cláusula terceira, inciso II, alínea “t.1” e “t.3” do contrato n.º 013/2013-Reitoria).

2) Acondicionamento de materiais

Conforme verificação *in loco* observou-se o indevido acondicionamento da areia usada para compor o concreto utilizado na obra, fazendo com que o mesmo ficasse sujeito às intempéries e podendo prejudicar o desempenho estrutural do concreto, como, por exemplo, o excesso de umidade, que pode modificar o fator água/cimento.

Foi observado, também, o empilhamento inadequado e deficiente das sacas de cimento que excede o máximo permitido de 10 sacas e consequente suscetibilidade ao desperdício.



Figura 1 - Areia Exposta às Intempéries



Figura 2 – Incorreto Acondicionamento do cimento

3) Ausência de documentos

Foi constatada a ausência de Diário de Obras no local do serviço, o qual deveria ser elaborado pela empresa contratada e enviado ao setor de engenharia resultando em infração aos termos contratuais (cláusula terceira, inciso II, alínea “p” do contrato n.º 013/2013-Reitoria).

4) Empresa responsável pela fiscalização

Observou-se a deficiente fiscalização da obra, por parte da empresa responsável pela fiscalização do contrato, por meio de instrumento de controle frágil e a consequente incapacidade de evidenciação de problemas atuais e futuros.

5) Andamento da obra

A obra encontra-se em execução, porém em ritmo mais lento que o inicialmente planejado. Vale ressaltar o atraso no fornecimento de insumos para a continuidade da obra devido à falta de planejamento adequado da empresa contratada e às dificuldades logísticas existentes na região.



Figura 3 – Visão Parcial da Obra



Figura 4 - Visão Parcial da Obra



Figura 5 - Guarita